

PORTARIA Nº 197/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às Comunidades de BOA VIAGEM e TOTÓ, nos seus deslocamentos com destino ao TIP, bem como na integração do metrô;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as referidas Comunidades, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da própria reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha T-301-TIP/BOA VIAGEM, com o seguinte itinerário:

Sentido: TIP/BOA VIAGEM/TIP

TIP (Terminal), Acesso do TIP a BR-408, BR-408, Av. 1, Rua 10, Av. 8, Estrada de Acesso a Curado II, Rua Leonardo da Vinci, BR-232, Rua Onze de Agosto, Rua Paulino de Farias, Rua Guabara, Rua J. Cornélio, Rua 07 de Setembro, Rua Stª. Terezinha, Rua Paes de Andrade, Av. Agamenon Magalhães, Rua Falcão Lacerda, Av. Dr. José Rufino, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mascarenhas de Moraes, Av. Barão de Souza Leão, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Ten. João Cícero, Rua dos Navegantes, Rua Bernardino Pessoa, Av. Engenheiro Domingos Ferreira, Av. Antônio Falcão, Av. General Mac. Arthur, Av. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Av. Dr. José Rufino, Rua Falcão de Lacerda, Av. Agamenon

Julio M

CONT.DA PORTARIA Nº 197/86.

Magalhães, Rua Paes de Andrade, Rua Sta. Terezinha, Rua 07 de Setembro, Rua J. Cornélio, Rua Guanabara, Rua Paulino de Farias, Rua Onze de Agosto, BR-232, Retorno, BR-232, Rua Leonardo da Vinci, Estrada de Acesso a Curado IV, Av. 8, Rua 10, Av. 1, BR-408, Acesso ao TIP pela BR-408, TIP (Terminal).

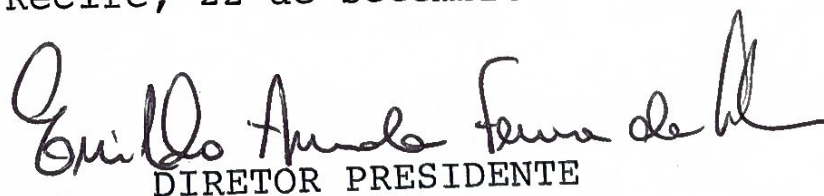
II - Determinar que a linha ora criada será operada pelas Permissionárias Empresa Metropolitana Ltda e Borema Imperial Transportes Ltda;

III - Determinar que a mencionada linha será operada com frota frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente a do Terceiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 27 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de setembro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA